

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL “ O MENSÁRIO ”
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA
(Criado pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 31-031990)

Administração – Josémaria Bastos de Souza
Secretária - Maria do Socorro Bastos de Souza

Edição –24-10-2024

Ano: 2024

Mês: Outubro

pg. 01

Atos do Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2024

Declara Ponto Facultativo o dia 01 de novembro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que o art. 20 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, e

CONSIDERANDO a comemoração do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a data da comemoração em dia que atenda aos interesses locais;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 01 de novembro de 2024 (sexta-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público, transferindo-o do dia 28 de outubro, data em que seria comemorado originalmente.

Art. 2º Deve a Chefia de Gabinete do Prefeito proceder à publicação deste Decreto, remetendo-o às repartições públicas instaladas no Município, bem como divulgá-lo por todos os meios acessíveis.

Art. 3º Os prazos administrativos com vencimento no dia 28 de outubro ficam automaticamente prorrogados para o próximo dia útil, dia 04 de novembro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Branca, 24 de outubro de 2024.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal